



## PARA ALÉM DO JURÍDICO: O PAPEL SOCIAL DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SUA DESVINCULAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

*Maria Eduarda Pereira Arquette Leite; Carlos Henrique Medeiros de Souza.*

A violência contra a mulher tem origem na estrutura patriarcal, tendo a violência doméstica e familiar como uma de suas ramificações. Ao longo dos anos, as civilizações legitimaram e naturalizaram a violência contra a mulher. Com o intuito de cessar tal violência, diversas foram as lutas cravadas, ao longo da história e ao redor do mundo, pelas mulheres em prol do reconhecimento e proteção de seus direitos, igualdade e respeito. No Brasil, a proteção da mulher em situação de violência doméstica, só veio a efetivamente ganhar destaque com o caso Maria da Penha Maia Fernandes, resultando na Lei nº 11.340/06. Popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/06 é considerada um marco legislativo da luta por direitos liderada pelos movimentos feministas ao longo de décadas. Sua finalidade é trazer para a prática a proteção das mulheres, que até então se tratava de uma teoria. O principal instrumento de proteção à mulher vítima de violência doméstica na Lei Maria da Penha é a aplicação das medidas protetivas. As medidas protetivas são consideradas frutos da institucionalização dos mecanismos de defesa de direitos e responsabilização nos casos de violência contra a mulher, configuram uma estratégia de proteção por meio do afastamento do agressor, objetivando coibir a prática de qualquer violência e buscam a proteção da mulher em caráter provisório, visando garantir sua integridade durante o curso da persecução penal. Ocorre que uma divergência entre os tribunais a respeito da vinculação da representação criminal à concessão das medidas protetivas pode ter colocado em risco a efetividade da proteção trazida pelo referido diploma legal. Dessa forma, dialogar sobre a exigência quanto a representação criminal para a decretação das medidas protetivas de urgência, correlacionando-a com os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários precedentes e a Lei nº 11.340/06, é fundamental para compreender e solucionar na prática o aparente conflito existente entre os novos posicionamentos de Juízes e Promotores de Justiça e a efetiva garantia da plena proteção à mulher vítima de violência doméstica, à luz do que prevê a legislação e de sua intenção ao criar o instituto das medidas protetivas de urgência. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo a desenvoltura de uma análise do papel social das medidas protetivas de urgência para as mulheres vítimas de violência doméstica de sua desvinculação da representação criminal, discutindo inclusive sua natureza jurídica e até sua competência, realizado através de ampla pesquisa bibliográfica interdisciplinar, , em andamento, envolvendo a lei, a jurisprudência dos tribunais e a doutrina.

*Programa de Pós Graduação em Cognição e Linguagem - UENF  
Fomento da bolsa CAPES*